

# **Movimento da independência 1821-1822: a contribuição de Oliveira Lima para compreensão da origem do pensamento constitucional brasileiro.**

## **Independence Movement 1821-1822: Oliveira Lima's contribution for understanding the origin of the Brazilian constitutional thought.**

Jahyra Helena P. dos Santos  
Ivanna Pequeno dos Santos

### **Resumo**

Este trabalho procura identificar a formação do pensamento constitucional brasileiro, pautado na obra *O movimento da independência 1821-1822*, do escritor Manuel de Oliveira Lima. Observar-se-ão os acontecimentos que antecederam a independência do Brasil, bem como as discussões que permearam a Constituição de 1824. Neste contexto, Oliveira Lima ressalta as figuras de destaque neste período, bem como o comportamento da família real, frente ao que se passou no Brasil e em Portugal. Nos seus escritos, o autor traz a sequência histórica, no Brasil e na Europa, da qual emerge o constitucionalismo brasileiro. Faz-se, neste ensaio, uma concisa apresentação do autor, para posterior abordagem da problemática proposta. Apontam-se ao final as primeiras ideias constitucionais adaptadas à realidade brasileira.

**Palavras-chave:** Oliveira Lima. Pensamento constitucional brasileiro. Origem.

### **Abstract**

The paper seeks to identify the formation of the Brazilian constitutional thought, based on the book *The Independence Movement 1821-1822*, by the writer Manuel de Oliveira Lima. The events leading up to the independence of Brazil, as well as the discussions that permeated the 1824 Constitution, shall be observed. Against this background, Oliveira Lima highlights the prominent figures in this period as well as the behavior of the royal family, against which spent in Brazil and Portugal. In his writings, the author brings the historical sequence, in Brazil and Europe, from which emerges the Brazilian constitutionalism. It will be, in this essay, a concise presentation of the author, for further consideration of the problems proposed. It is pointed out at the end of the first constitutional ideas adapted to Brazilian reality.

**Keywords:** Oliveira Lima. Brazilian constitutional thought. Origin.

## **INTRODUÇÃO**

O trabalho exposto tem como referencial teórico a obra de Manuel de Oliveira Lima, “O movimento da independência 1821-1822”. Tal escolha foi motivada pela riqueza com que foram narrados os fatos que antecederam a proclamação da independência, com detalhismo, seriedade e respeito pela história do Brasil. O autor preocupou-se em mostrar como os

acontecimentos de Portugal refletiram no Brasil, bem como as personalidades envolvidas neste processo. Deve-se ressaltar que outras obras também contribuíram para a confecção deste estudo, como *D. João VI no Brasil* e a coletânea de palestras de Oliveira Lima na Sorbonne, bem como o discurso de outros autores que abordaram a temática.

O objetivo do artigo é identificar os elementos, fatos e personalidades, do Brasil e da Europa, que levaram à construção do autêntico pensamento constitucional brasileiro. Para tanto, usa-se como luzeiro a compreensão de Oliveira Lima sobre este momento histórico.

Adverte-se que todo trabalho científico é valorado pelo seu observador. As ideias e as percepções do pesquisador permeiam a sua produção. As pesquisas de Oliveira Lima não fogem a esta regra.

Inicia-se o trabalho com uma apresentação do historiador e uma explanação sobre algumas de suas obras. Em uma segunda seção, tem-se a contextualização histórica. É relevante para a pesquisa, identificar os movimentos que antecederam a independência. Estes movimentos se manifestaram no Brasil e na Europa. Discorre-se ainda, sobre os personagens que desempenharam um papel de destaque no período, concluindo-se com as ideias iniciais de construção do pensamento constitucional brasileiro.

A relevância de tal pesquisa deve-se às reflexões feitas sobre as origens do constitucionalismo autêntico. Ressalta-se que o Brasil, quando da elaboração da sua primeira carta constitucional já tinha uma sociedade que refletia e se articulava na construção de um pensamento constitucional. A sociedade brasileira era contagiada pelos valores da Revolução Francesa, porém, sem deixar de observar elementos da realidade nacional. O fato de ter estabelecido, na Constituição de 1824, o poder moderador, possibilitou a unidade nacional, e criou uma identidade em torno da figura do Imperador. O processo de independência se deu de forma diversa das demais colônias espanholas, onde se observaram conflitos e perda do território. O Brasil manteve-se unido, e a figura do Imperador teve um papel essencial neste contexto.

## **1 MANUEL DE OLIVEIRA LIMA**

Manuel de Oliveira Lima era pernambucano, nascido em 1867, filho de um comerciante português e de uma pernambucana descendente de senhores de engenho. Aos seis anos de idade foi enviado para Lisboa, onde permaneceu por dezessete anos, aperfeiçoando seus estudos. Concluídos estes, ingressa na carreira diplomática, sendo nomeado adido de primeira classe da legação em Lisboa, e promovido a secretário de segunda classe, menos de um mês

depois. Nesta época, conheceu Rui Barbosa e o vice-presidente Floriano Peixoto.

Historiador e escritor, publicou seu primeiro livro *Pernambuco, seu desenvolvimento histórico* (1894), no qual discorreu sobre o desenvolvimento social no seu estado natal. A publicação da obra o levou à Academia Brasileira de Letras, com apenas vinte e nove anos. Sua posse somente ocorreu algum tempo depois, na presença do Presidente da República, Rodrigues Alves, desembargadores e cônsules. Registrou-se, porém a ausência do Barão do Rio Branco, seu superior na diplomacia e com quem tinha sérios embates. No discurso, Oliveira Lima enalteceu o fundador da cadeira que ocupou, Francisco Adolfo Varnhagem, em uma peça de reflexão sobre os rumos da diplomacia brasileira. Indiretamente, criticou o Barão do Rio Branco. Exerceu a diplomacia em Portugal, Bélgica, Alemanha, Japão, Estados Unidos e Venezuela entre outros.

Destacaram-se na vida de Oliveira Lima suas discordâncias com o Barão do Rio Branco. Divergiam sobre a anexação do Acre e sobre o modo de condução da diplomacia brasileira, entre outros assuntos. Oliveira Lima entendia que, como primazia, a função diplomática deveria atuar sobre os embaraços aduaneiros, a busca na redução das taxas de importação e a abertura de novos mercados. Discordavam ainda sobre o americanismo. Neste período, o foco das relações deixava de ser a Inglaterra e passava para os Estados Unidos, o que exigia uma atenção maior da diplomacia brasileira, em relação a este país.

Entre os desafetos de Oliveira Lima, pode-se citar Joaquim Nabuco, seu colega no Itamaraty e seu amigo durante um bom período. A origem do desacordo girou em torno da forma de se relacionar com os Estados Unidos. Nabuco defendia uma separação definitiva da Europa e maior aproximação dos Estados Unidos. Para Oliveira Lima, isso consistiria na rejeição do passado e uma ligação com um país estranho à cultura brasileira.

Outro amigo de primeiro momento e inimigo posterior foi Rui Barbosa. O conflito era sobre a entrada do Brasil na primeira guerra, apoiando os aliados, o que defendia Rui Barbosa e não agradava a Oliveira Lima. Foi ele taxado de pró-germânico.

Após servir durante algum tempo no Japão, o escritor foi designado para o Peru, o que o contrariou, pois era clara a sua preferência pela Europa. Demorou seis meses para se apresentar, o que irritou o Barão do Rio Branco que, conseqüentemente, deixou-o por mais de um ano, sem instruções sobre o local onde deveria servir. O Peru já não seria seu destino, mas sim, a Venezuela.

Fruto da sua experiência no Japão, ele publicou em 1901 *No Japão, impressões da terra e da gente*, no qual discorre sobre a cultura japonesa, como uma lição a ser transmitida para o ocidente. Mostra-se bastante curioso com os costumes e encantado com a arte japonesa.

Manifestou também, sua preocupação com a chegada da modernidade naquele país. Deve-se ressaltar que é o primeiro escritor brasileiro que lançou uma obra sobre o Japão.

O período de mais de um ano que permaneceu aguardando os encaminhamentos da diplomacia, foram de intensas pesquisas para posteriores publicações. Oliveira Lima já colhia material para o livro *D. João VI no Brasil* (1945). O fato de ser diplomata lhe deu acesso aos arquivos na Europa. Em 1908, lançou esta obra que é considerada, por muitos, como a sua melhor. No texto, ele narrou os processos culturais, políticos e econômicos acontecidos no país com a presença da corte. Suscitou que a mudança desta já era discutida antes da invasão napoleônica, e que a vinda de D. João foi parte de um processo histórico.

Oliveira Lima foi um intelectual com intensa atividade em jornais e periódicos. A Academia Brasileira de Letras abrigava os expoentes culturais da época, e, neste ambiente, ele tinha seu afetos e desafetos. Por muitos, foi criticado pelo ingresso, tão jovem, e por outros admirado por seus escritos.

Na obra *Formação histórica da nacionalidade brasileira* (2000), fruto de uma série de conferências no anfiteatro Turgot, da Faculdade de Letras de Sorbonne, ele fez uma exposição da história do Brasil. Abordou o papel do índio, do negro, do branco e do mestiço na sociedade. Em uma das 12 conferências, discorreu sobre a importância de D. João VI, atribuindo ao monarca a fundação da nacionalidade brasileira, com a criação de instituições e do patrimônio nacional. O regime monárquico, na sua visão, foi garantidor da ordem no país.

Afirmava Oliveira Lima (1972, p.36) que: “D. João era o homem absolutamente necessário ao meio e ao momento histórico do Brasil, para levar a cabo a tarefa de fazer dele uma nação.”

Desencantado com seu trabalho diplomático, solicitou ao então Ministro das Relações Exteriores, Lauro Muller, a sua aposentadoria. O ministro o indicou para ocupar a legação de Londres, notícia que lhe agradou, pois lhe daria acesso a artigos valiosos. Entretanto, mais uma vez, as posições de Lima, agora sobre o legado de D. Pedro II, levam-no a dar declarações consideradas simpáticas à monarquia dos Braganças. O Senado rejeitou sua indicação, fato que levou Oliveira Lima a aposentar-se.

Afastando-se da diplomacia, atuou como professor, nos Estados Unidos, onde viveu até 1928, quando veio a falecer.

Montou o terceiro maior acervo sobre o Brasil. Em 1913, doou sua biblioteca à Universidade Católica de Washington. Temia que o acervo não recebesse os cuidados adequados no Brasil. A biblioteca é composta de 58 mil livros, 600 quadros, vários álbuns de recortes de notícias de jornais, registros parlamentares e ministeriais além de

correspondências trocadas com várias personalidades. O projeto da Oliveira Lima Library era criar um local em que pudesse ser encontrada a memória da América hispânica e portuguesa. Ele foi primeiro bibliotecário e organizador do acervo.

Neste espaço, acolheu escritores como o também pernambucano Gilberto Freyre. Apresentou a Freyre algumas das figuras mais importantes da história, o que contribuiu para a pesquisa deste sobre a sociedade patriarcal brasileira. Retribuindo a acolhida, Freyre escreve uma biografia sobre Oliveira Lima, intitulada o “D. Quixote de Parnamirim”. Freyre foi um dos curadores da Oliveira Lima Library.

## **2 CONTEXTO HISTÓRICO**

Faz-se necessário situar, historicamente, os acontecimentos que permearam a origem do constitucionalismo brasileiro. Neste sentido, abordam-se os movimentos populares e institucionais que resultaram na Constituição de 1824.

### **2.1 A chegada da família real ao Brasil**

A Europa vivia a dominação de Napoleão em vários países, e a expectativa de invasão a Portugal trouxe a Família Real para o Brasil. Oliveira Lima (2000, p.136) entendeu que essa decisão de D. João VI foi um capítulo do processo histórico, atribuindo ao Príncipe Regente qualidades de estadista, pois, partindo, dava continuidade e não perdia o elo com Portugal.

Recorda-se que não só a família real embarcou para o Brasil, mas toda uma estrutura que mantinha o seu funcionamento, como órgãos de gestão, juízes e altos escalões que funcionavam em Portugal. A colônia transformou-se em Reino Unido de Portugal e Algarves.

Alguns problemas aconteceram com o maior fluxo de pessoas na colônia. Uma das preocupações foi como acolher a este povo que chegava, com hábitos, valores e comportamentos diversos dos moradores daqui.

Firmou-se o protagonismo de D. João, como fundador de uma estrutura de governabilidade, educação e cultura, aliada à beleza natural do Rio de Janeiro. Como um dos atos mais importantes para o posterior movimento de independência, pode-se citar a abertura dos portos para as nações amigas. As consequências desta abertura não foram somente econômicas, mas também no campo das ideias. Percebeu-se uma maior circulação de pessoas, a entrada de obras literárias vindas da Europa, a circulação de periódicos. Todos estes fatores fizeram os moradores da colônia terem uma proximidade maior com as ideias do Iluminismo.

Em *O movimento da independência* (1972), Oliveira Lima fez um corte temporal de dois anos. Enfocou a construção da nacionalidade brasileira e a culminância na independência, para isso ele abordou os debates ocorridos em Portugal e no Brasil. Eram os debates, pautados na necessidade de preservação da unidade, mesmo com o processo de separação. Entre os articuladores dessas manobras estavam os Andradas, capitaneados por José Bonifácio, bem como Palmela e Linhares. São palavras de Oliveira Lima (1972, p.143):

D. João teve, é verdade alguns auxiliares preciosos. Palmela foi um diplomata muito tato, habituado com os negócios; sabia ver, compreender e expor. No Congresso de Viena representou um papel importante, chegando a impor os interesses de seu país á consideração de homens de Estado, cujo triunfo adquirido com esforço havia embriagado e de tal modo imbuído de autocracia, que confundiam a tutela dos povos pelos reis com a das pequenas potências pelas grandes. Palmela não foi aliás o único. Linhares também foi ministro infatigável, ainda que temerário nas suas reformas. E a inteligência do conde da Barca era tão progressiva quanto desatada, seu dom de administração tão sutil quanto seu gosto literário e artístico.

Os debates, acordos e desacordos ocorriam nos dois países, Portugal e Brasil, cada um tentando preservar seus interesses. Em um primeiro momento, optou-se pela permanência de D. João; posteriormente, as cortes exigiram a sua volta. Portugal desejava reaver o seu antigo papel, no entanto, o Brasil já havia experimentado a autonomia em relação a Portugal, e não retornaria ao seu lugar de colônia.

Portugal havia sofrido uma série de situações de miséria, decorrente das invasões francesas, do jugo inglês e da humilhação política brasileira, já que aqui se fixou a família real. Havia sentido comercialmente, com a abertura dos portos no Brasil. Enfim, era uma situação que, aos olhos dos portugueses, não poderia perdurar. O impasse estava formado.

A independência era uma certeza, o que, no entanto, algumas personalidades atentavam era sobre a forma. Como se daria o processo de independência na América portuguesa? Temia-se a fragmentação do território, e buscava-se uma forma pacífica para resolver o conflito. Caio Prado Jr. destacou (1985, p.50):

A agitação que em consequência da revolução portuguesa se alastrou pelo Brasil, propagando-se de norte a sul do país, assume, por efeito da heterogeneidade de interesses e reivindicações que nela se manifestam, uma feição complexa e muitas vezes até contraditória. Encontramos nela, como vimos, forças reacionárias que não pensam senão no retorno do país ao seu passado colonial e de sangramento econômico e comercial. Ao lado destas forças alinham-se paradoxalmente outras, em particular as classes superiores da colônia que esperavam, pelo contrário, consolidar, com a revolução e o estabelecimento de um regime constitucional, as vantagens, liberdades e autonomia adquiridas pelo Brasil nos anteriores anos de governo quase próprio e que tanto os favorecera. Encontramos, finalmente, as referidas forças populares, as camadas oprimidas da população brasileira que enxergavam na constituição que lhes era oferecida perspectivas de libertação econômica e social.

A consequência desses acontecimentos seria a separação do Brasil de Portugal, porém este processo político ocorreu de forma paulatina. O período em que D. João aqui estivera, já havia posto em curso o movimento de independência, faltava encontrar um sentido.

## **2.2 Movimentos que antecederam a independência**

Foram convocadas em Portugal as Cortes, compostas, em sua maioria, por portugueses. Em seus encontros, os portugueses deixaram bem claro que o Brasil deveria retornar ao seu papel de coadjuvante, o protagonismo caberia a Portugal.

Destacou-se, neste cenário de debates sobre a posição do Brasil frente a Portugal, a atuação dos Andradas. Oliveira Lima pontua que eles só facilitaram as negociações, quando sentiram que o ônus da ruptura entre a colônia e a metrópole, recairia sobre a última.

Embora germinal, já existia, no Brasil, uma classe dirigente, não nos moldes europeus. A sociedade brasileira, além do português, tinha a presença do índio e do negro. Registra-se que, na visão de Oliveira Lima, o português era mais afável com o negro do que os colonizadores das outras Américas, suscitando ao autor uma visão “culturalista”.

O melhor acordo foi a partida do rei e a permanência de seu filho. Esta resolução manteria a unidade nacional e garantiria a paz. As duas nações teriam as garantias constitucionais. Oliveira Lima afirma (1972, p.154):

O ano de 1821, no Brasil, pertence ainda politicamente aos portugueses. O Príncipe regente parece estar inteiramente entre as mãos deles. Cortesão das ideias liberais, desde que elas surgiram naquele meio, aquele que deveria ser o primeiro imperador constitucional do Brasil prodigalizou seus favores e seus juramentos de fidelidade a obra regeneradora das cortes de Lisboa, esforçando-se toda para ganhar a estima do Brasil, graças a uma administração benevolente como a de seu pai e mais econômica que ela, pois vimos que os abusos e desperdícios não eram estranhos ao reinado do monarca, tão bonacheirão a este respeito.

Permanecendo na colônia, uma série de acontecimentos levou D. Pedro, em pouco tempo, a proclamar a independência do Brasil. Ele apresentou-se como aquele que daria uma constituição à Nação brasileira, não a que propunha Portugal, mas uma carta de princípios que contemplaria as características nacionais.

## **2.3 Constituição brasileira de 1824**

Em Portugal, as Cortes foram reunidas para elaboração de uma Constituição que se aplicasse a Portugal e ao Brasil. Algumas províncias já haviam se manifestado favorável ao

constitucionalismo português, como o Pará, a Bahia e o Rio de Janeiro. Desejavam que esta Carta trouxesse os valores da Revolução Francesa, e se deixaram contagiar com o movimento constitucionalista português.

Os brasileiros não foram maioria nas Cortes, mas, segundo Oliveira Lima (1947, p.104) a “qualidade da representação brasileira denota maturidade para a vida independente.” Entre os destaques, podem-se citar Antônio Carlos e o Padre Feijó.

Não houve um consenso, nestas reuniões, sobre a condição que o Brasil deveria ocupar. Podem-se colocar estas dificuldades de entendimento sobre a postura do Brasil, em relação a Portugal, como um dos fatores que levaram à antecipação da proclamação da independência.

Outro fator que se mostrou aflitivo para o príncipe regente foi a situação financeira do Brasil, após a partida da família real, situação que se refletiu no pagamento dos militares e civis.

No final do ano de 1821, chegaram os Decretos de números 124 e 125. Estes dispunham, entre outros assuntos, sobre o retorno de D. Pedro a Lisboa. D. Pedro manifestou ao seu pai a decepção que tal ordem causou no povo brasileiro.

Apoiado pela junta paulista e pelo movimento de resistência fluminense, D. Pedro manifestou-se pelo *Fico*, em 09 de janeiro de 1822.

Deve-se estar atento que a sociedade brasileira, desejava ver mantida a situação alcançada com a presença da família real no Brasil, o que a levou a protelar sobre uma ruptura com Portugal.

A decisão do regente D. Pedro teve repercussão nas tropas. Estas eram compostas por brasileiros, e também por portugueses, tendo como comandante Jorge de Avilez. Os portugueses manifestaram-se contrariamente à decisão do Fico. Este consistia em desobediência a Portugal.

D. Pedro denotou maturidade ao contornar a crise nas forças militares, bem como o demonstrou na decisão de permanecer no Brasil. O motim foi bem administrado pelo regente, os revoltosos portugueses foram enviados para Lisboa.

Neste contexto, fez-se necessário a criação de um Conselho de Procuradores que pudessem apoiar o regente. Dentre os integrantes deste ministério, destacou-se a figura de José Bonifácio, que atuou como conselheiro do regente.

Em Portugal, não repercutiu bem nas Cortes a desobediência de D. Pedro. Os debates ficaram acirrados, e alguns brasileiros demonstraram interesse de desligamento. Optou-se pela criação de uma comissão permanente, composta por seis brasileiros e seis portugueses. Esta teria por objetivo a análise e resolução das dificuldades do reino americano.

Em algumas províncias, escutaram-se vozes dissonantes sobre as atitudes do regente. Alguns problemas foram resolvidos, pessoalmente, por D. Pedro, como a insatisfação do Estado de Minas Gerais; outros careceram de uma articulação maior e mais demorada.

Pode-se ressaltar que o sentimento nacional brasileiro era algo em formação. Oliveira Viana, quando discorreu sobre “As instituições políticas brasileiras” (1985,p.285), afirmou que faltava ao brasileiro uma mística nacional, atribuiu tal ausência “as condições em que se processou a nossa formação social e política”. Realmente, não se constatou um sentimento nacional nos moldes de outras Nações. Cada povo se expressa de forma única, no entanto, um aspecto positivo deste processo de constitucionalização, ocorrido no Brasil, foi a unidade nacional. Esta foi mantida, vinculada à figura do regente.

D. Pedro mostrou-se favorável à convocação de uma constituinte brasileira. A justificativa para tal convocação era, justamente, as características próprias do reino americano. Fazia-se necessário uma legislação direcionada as suas necessidades.

O Decreto de convocação da constituinte foi de 03 de junho de 1822. Lavrado por Gonçalves Ledo e referendado por José Bonifácio. A convocação para a constituinte se daria por sufrágio indireto, sendo os eleitores de paróquia escolhidos pelo povo da freguesia.

Antepôs-se o debate sobre os poderes do Imperador nesta nova configuração política. Esta discussão resultou na instituição do poder moderador, trazido pela Constituição de 1824. Assim se configurou a vontade nacional: Poder Legislativo, Poder Moderador, Poder Representativo, Poder Executivo e o Poder Judiciário.

### **3 FORMAÇÃO DO PENSAMENTO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO**

Quando tem início um pensamento constitucional brasileiro? Na conceituação do Dicionário da Língua Portuguesa Aurélio (2012, p.576), pensamento constitui o ato de formular conceitos, ideias. O despertar das ideias pode decorrer da observância de situações, fatos ou insatisfações com algo. Esta compreensão remete a outra, que é a existência de uma sociedade capaz de manifestar sua insatisfação perante uma ordem, e desejar mudanças.

Quando se fala em constitucionalismo, reporta-se à construção de um ordenamento jurídico, no qual a Constituição deve está no topo. Bem como, pode-se entender, num sentido mais construído, como aquele instrumento que resguarda a liberdade, igualdade e fraternidade como direitos essenciais do ser humano; e que o Estado deve respeitar. Conceitos estes emergentes do Iluminismo francês.

As mesmas bases filosóficas que forjaram o constitucionalismo europeu, foram usadas

na construção do constitucionalismo brasileiro. Ambos desejavam uma norma escrita que contemplasse a separação dos poderes e liberdades individuais. Observam-se, no entanto, peculiaridades históricas que caracterizaram a Carta Imperial. As bases históricas do constitucionalismo europeu são diversos do que aqui se desenvolveu. O constitucionalismo europeu fundou-se nas lutas contra o absolutismo de uma sociedade já estruturada. O constitucionalismo brasileiro pautou-se em uma sociedade nascente, marcada pelo colonialismo, trabalho escravo e nos valores infundidos pela corte portuguesa.

O ponto comum entre os dois constitucionalismos foram os ideais da Revolução Francesa (1789) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão( 1789), valores que chegaram ao Brasil, através dos estudantes que viviam na Europa, e de algumas obras que começaram a circular com a abertura dos portos.

O período que transcorreu entre a chegada da família real ao Brasil e o ano 1824, data da outorga da Carta do Império, foi regido por movimentos, tanto em Portugal como no Brasil. Portugal vivenciou insatisfações locais, contagiadas com as ideias da Revolução Francesa( 1789). Existiam dois países com momentos diversos, no caso brasileiro, a busca da emergência como nação; e de Portugal a aspiração ao retorno a seu lugar de metrópole.

Algumas manifestações no Brasil, como a Revolta Pernambucana, de 1817, já esboçavam fórmulas como a organização de poderes, convocação de constituinte, responsabilidade dos governantes, entre outros. A Inconfidência Mineira apresentou-se com lutas mais regionais, as discussões ocorreram em torno dos altos impostos. Tratou-se de um movimento mais elitizado. Na Bahia, houve um envolvimento popular, congregando pessoas de vários segmentos, e as reivindicações contemplaram os anseios da classe subordinada.

Portugal também aspirava por uma Constituição, e a ebulição resultou na convocação das Cortes, que elaboraram um documento de interesse somente para os portugueses. Eles não perceberam que uma nova nacionalidade havia surgido na antiga colônia, fundada nas lutas de expulsão dos estrangeiros, na Inconfidência Mineira, Revolução Pernambucana, entre outros. Estes foram elementos fundantes do pensamento constitucional brasileiro.

A convocação da constituinte brasileira foi marcada por conturbações. Estas eram emergente do novo momento que vivia o país; de um lado tinha-se o Imperador, que não queria perder seus poderes, e em outra vertente, aqueles que observavam a forma republicana surgida nas antigas colônias espanholas. O que resultou deste impasse foi a outorga da Carta Constitucional. Esta continha o Poder Moderador e também a limitação dos poderes.

A Constituição de 1824 continha a organização das instituições do Estado, dava relevância hierárquica à constitucionalidade material, estabelecia os poderes constituídos e o

modo destes se relacionarem, contemplava a criação de um quarto poder, o Moderador. O Poder Moderador seria o poder neutro, que estaria acima de todas as disputas. Não expressava a existência de um sistema parlamentar, embora a ele se assemelhasse. O texto constitucional esclarecia quais as funções de cada um dos poderes. Em relação ao poder neutro, credita-se o seu modelo às ideias de Benjamin Constant, autor liberal que ponderava entre a expansão do Estado e sua estabilidade.

Assim dispunha a Constituição de 1824 sobre os poderes do Imperador:

“ Art. 99. A pessoa do Imperador é inviolável e sagrada: ele não está sujeito a responsabilidade alguma.  
Art. 101. O Imperador exerce o Poder Moderador:  
1º Nomeando os Senadores na forma do artigo 43.  
2º. Convocando a Assembleia Geral extraordinária nos intervalos das sessões, quando assim o pede o bem do Império.  
3º Sancionando os decretos e resoluções da assembleia geral, para que tenham força de lei.  
4º Aprovando e suspendendo interinamente as resoluções dos conselhos provinciais.  
5º Prorrogando ou adiando a assembleia geral e dissolvendo a Câmara dos Deputados, nos casos em que o exigir a salvação do Estado; convocando imediatamente outra que a substitua.  
6º Nomeando e demitindo livremente os ministros de Estado.  
7º Suspendendo os magistrados nos casos do artigo 154.  
8º Perdoando ou moderando as penas impostas aos réus condenados por sentença.  
9º Concedendo anistia em caso urgente, e que assim aconselhem a humanidade e o bem do Estado.  
Art. 132. Os ministros de Estado referendarão ou assinarão todos os atos do poder Executivo, sem o qual não poderão ter execução.  
Art. 135. Não salva aos ministros de responsabilidade, a ordem do Imperador, vocal ou por escrito.”

A função deste quarto poder seria a harmonia e o equilíbrio entre os demais poderes, o poder moderador seria um poder imperial, não se confundia com o executivo. Depreende-se, deste contexto, que esta foi a saída para um país que aspirava por uma constituição própria. A presença de D. Pedro I serviu de identidade para a Nação emergente. O Poder Moderador conseguiu manter a unidade nacional, impedindo que, a exemplo do que ocorreu nas antigas colônias espanholas, o país se fragmentasse.

No pensamento de Benjamin Constant o Poder Moderador teria uma função diversa da que se consolidou no Brasil, a este poder seria destinado a arbitragem do sistema político. No Brasil, o Poder Moderador e o Poder Executivo são atribuído ao imperador.

Observou-se a prevalência do legislativo, em relação à criação e aplicação da lei. A guarda da Constituição foi atribuição da Assembleia Geral, e consistiu em averiguar como os ministros aplicavam a lei. O judiciário atuava nas lides menores, ao Conselho de Estado caberia o julgamento de processos envolvendo a Administração Pública.

## CONCLUSÃO

Apreciados os aspectos eleitos como norte da pesquisa, pode-se concluir a existência, no Brasil de um autêntico pensamento constitucional, forjado nas suas necessidades e características, fruto de uma sociedade em formação.

Embora não se possa afirmar que toda a sociedade brasileira compreendesse o que representava uma ordem constitucional nascida no Brasil, isso em decorrência da sua grande extensão territorial, diversidade sócio-cultural, e maior desenvolvimento de algumas províncias, alguns fatos se manifestaram como indicativo do desejo de mudanças.

Os movimentos ocorridos nos diversos pontos da colônia denotaram que ela tinha uma sociedade pensante, e que esta acompanhava, também, os acontecimentos ocorridos fora do país. A fórmula encontrada por esta sociedade da época, para evitar o esfacelamento do país, demonstra maturidade para o novo momento que se pronunciava. As personalidades envolvidas na construção de um autêntico pensamento constitucional brasileiro haviam vivenciado as experiências da Europa e da América, discernindo, portanto, sobre a melhor saída para o país em formação.

A elite do Império revelou preocupação com a contenção dos poderes, inovando com a presença do Poder Moderador. Este caracterizou-se pela neutralidade, colava-se acima dos demais poderes, evitando que as paixões da hora atrapalhassem a administração do país. E são estes os parâmetros gerais do nascente constitucionalismo brasileiro.

O aporte de Oliveira Lima é de grande importância para o conhecimento da origem do pensamento constitucional, ele faz um ensaio sobre a formação nacional. O autor, em suas obras, narra, com precisão, os fatos e a participação das pessoas envolvidas neste constitucionalismo nascente, bem como traça um panorama dos países envolvidos neste processo. No livro “O movimento da independência: 1821 a 1822”, discorreu sobre os encaminhamentos possíveis com a separação do Brasil de Portugal. Demonstrou como foi articulada a Independência, alternando a narrativa entre o Brasil e Portugal. Preocupou-se em mergulhar na história portuguesa, que também desejava uma nova ordem constitucional.

Oliveira Lima enalteceu a hegemonia nacional, que se formou em decorrência do Império, e que se contrapunha aos demais países que haviam proclamado a independência. Ressaltava a contribuição de D. João VI para a construção da Nação, o que pôde ser percebido com a criação de órgãos, colégios e instituições modernas.

Pontuava a formação de uma identidade nacional e discorreu sobre as personalidades que deram sentido à Nação. Sua atuação como diplomata permitiu o acesso a vários acervos

que serviram de subsídio aos seus escritos, bem como permitiram a divulgação sobre o Brasil, como se observou nas suas conferências na Sorbonne.

A sua preocupação em resguardar a história do Brasil foi concretizada na formação do terceiro maior acervo sobre a história do país, bem como a preocupação sobre a preservação deste. A biblioteca, organizada e catalogada por Oliveira Lima, é composta por livros, quadros, recortes de jornais. Documentos que teve acesso na diplomacia e que resguarda a memória das colônias portuguesa e espanhola. O ato de doação a uma universidade americana foi bastante criticado, no entanto, percebeu-se a sua preocupação em preservar o acervo.

Portanto, cumpriram os objetivos propostos no início deste artigo, denotando a importância da contribuição dos escritos de Oliveira Lima. Em sua narrativa, percebe-se uma preocupação em atribuir à sociedade brasileira um papel de construtora de sua história. Para isto, foram mostrados, num primeiro momento, o autor e suas obras; em uma seção posterior, o contexto histórico; para finalizar, com o pensamento constitucional brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Bernardino da Cunha Freitas. **Oliveira Lima**: Um olhar brasileiro no Japão. Tese (Mestrado em História), UERJ, Rio de Janeiro, 2008.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Oliveira Lima e a diplomacia brasileira no início da República**. História Actual Online, n.19, 2009.

AURÉLIO. **Dicionário da língua portuguesa**. Paraná: Positivo, 2012.

BASTOS, Aureliano Cândido de Tavares. **A província**: estudos sobre a descentralização no Brasil. Brasília: Senado Federal, 1996.

BUENO, José Antônio Pimenta. **Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1958.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 4. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Unesp, 1998.

\_\_\_\_\_. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Constituição Política do Império do Brasil. Disponível em : [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em 14/06/2014.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. São Paulo: Publifolha, 2000.

\_\_\_\_\_. Existe um pensamento político brasileiro? **Est. av.**, São Paulo, v.1, n.1. Oct./Dec. 1987. [Http:// www.scielo.br/scielo.php?pid= S0103-401419](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-401419)

FERREIRA, Gabriela Nunes. **A nacionalização das elites: o debate institucional da regência**, In: Carlos Guilherme Mota (coord.) Os juristas na formação do estado-nação brasileiro. São Paulo: Quartier Latin, 2006.v.1.

FILHO, Juraci Mourão e LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. **A origens do constitucionalismo brasileiro: o pensamento constitucional no império**. Anais do XIX CONPEDI- Fortaleza-CE.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. Rio de Janeiro: Global, 2006.

\_\_\_\_\_. **Oliveira Lima: Um Dom Quixote gordo**. Recife: UFPE, 1970.

JÚNIOR, Américo Alves de Lyra. **Brasil e Estados Unidos nas representações de Oliveira Lima e Salvador de Mendonça (1870-1914): ideias sobre a inserção brasileira na América**. Tese. (Doutorado em História). UNB: Brasília, 2008.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. **Oliveira Lima e sua obra**. In: Obra seleta de Oliveira Lima. Rio de Janeiro: MEC-INL,1971.

LIMA, Manual de Oliveira. **João VI no Brasil**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1945.

\_\_\_\_\_. **O movimento da independência, 1821-1822**. 2. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1972.

\_\_\_\_\_. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**. São Paulo: Publifolha, 2000.

\_\_\_\_\_. **Pernambuco, seu desenvolvimento histórico**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

LIMA, Martonio Mont' Alverne Barreto e QUEIROZ, Paulo Roberto Clementino. Um debate abolicionista brasileiro: Emilia Viotti da Costa e o discurso da igualdade. **Revista Pensar**, Fortaleza, v.16, n.2, p.705-729, jul./dez. 2011.

MALATIAN, Teresa. **Oliveira Lima e a construção da nacionalidade**. São Paulo: Edusc, 2001.

PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil, colônia e império**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras,1995.

SILVA, Lucas Victor. **Sobre a na(rra)ção em Oliveira Lima: Uma leitura de formação histórica da nacionalidade brasileira**. Tese (Mestrado em História), UFPE, Recife, 2003.

VELLOZO, Júlio César de Oliveira. **Um Dom Quixote gordo no deserto do esquecimento**, Oliveira Lima e a construção de uma narrativa de nacionalidade. Tese (Mestrado em Filosofia). USP, São Paulo, 2012.

VIANA, Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. Belo Horizonte: Itatiaia limitada, 1985.